



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

## **DECRETO Nº 3.010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro do corrente ano é feriado nacional, conforme disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, em razão da comemoração do 199º ano da Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que este se dará em uma terça-feira e que a possibilidade de ponto facultativo no dia 6 de setembro (segunda-feira) possibilitará aos servidores públicos municipais um período de descanso mais extenso;

**CONSIDERANDO** o elevado significado cívico e patriótico para o povo desta Municipalidade e do país, e que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico;

**CONSIDERANDO** que setores que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021, Segunda-feira.

  
**WELDER MARCELO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de  
Ribeirão Vermelho





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

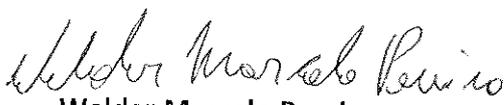
Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**Art. 2º** Na data mencionada no art. 1º não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvada as atividades dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 01 de setembro de 2021

  
**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Thiago Clayton Cantão**  
Secretário Municipal de Administração  
e Fazenda

